



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA DM INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**

**PROCESSO Nº 00170.002665/2015-91**

**CONTRATO Nº 041/2016**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10.037.030 – SSP/MG, e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DM INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 07.187.328/0001-08, com sede na Rua Catulo da Paixão Cearense, 1298, Jardim Atlântico – Olinda/PE, CEP: 53.050-090, telefone nº (81) 3492-3034, neste ato representada pelo Senhor **ALLEN ARTHUR APOLINÁRIO DA SILVA**, CPF 052.343.854-00, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até **09 de maio de 2019**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 129.708,00 (cento e vinte e nove mil, setecentos e oito reais)**, correrão à conta do PTRES: 085454, sendo à conta das seguintes ND: 3390.39 e 3390.30, e Notas de Empenho: 2018NE800859 e 2018NE800860 de 16/04/2018, sendo:

R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) – serviço – ND: 339039

R\$ 57.708,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e oito reais) – material – ND: 339030



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 02 de maio de 2018.

  
**GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

  
**ALLEN ARTHUR APOLINÁRIO DA SILVA**  
DM Indústria Comércio e Serviços Ltda - ME